

PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

CERTIDAO
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que, atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido J.C. ARCHILLA
COMERCIO DE CONFECODES, CNPJ 27.465.898/0001-20-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 07 DE JUNHO DE 2.022

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DENISE CAZUMY HIROSE, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 14:10:52 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DENISE CAZUMY HIROSE, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 14:10:52 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



EM BRANCO

EM BRANCO